



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 676/2006.**

**DE: 03 DE ABRIL DE 2006.**

**Dispõe sobre autorização para locação de um imóvel e dá outras providências:**

**DENER ARAÚJO CHAVES**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel a ser utilizado pela Agência Fazendária do Município de Juscimeira-MT.

**Artigo 2º** - O prazo de Locação do imóvel citado no artigo anterior será a partir do dia 03 de Janeiro de 2006 até o dia 31 de Dezembro de 2006, com o valor mensal de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), dependendo de nova autorização Legislativa para posterior prorrogação de prazo.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Fazenda para a execução da presente Lei.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 03 – Prefeitura Municipal de Juscimeira – Sec. Mun. de Administração  
Unidade: 03.001-Sec. Mun. de Administração  
Prog./Trabalho: 04.122.3010.2006-Manut. das Atividades da Secretaria  
Elemento Despesa: 33.90.36.00.00- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2006.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 03 DE ABRIL DE 2006**

**DENER ARAÚJO CHAVES**  
Prefeito Municipal